

## JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR PARA COTAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no seu art. 23, §1º, inciso IV, assim dispõe:

**Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

**§ 1º** No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

**IV** - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (grifei)

Para a concretização da compra, necessária a realização de cotação com potenciais fornecedores do objeto necessário.

A fim de estimar o valor de mercado do(s) item(ns) / serviço(s) constantes da SD nº 2823/2025, foram consultadas empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendido, sendo que todos já são cadastrados no Município ou tem itens registrados em ata de registro de preços em consórcio do qual o município é sócio. Ainda, a busca de orçamentos também deu preferência a empresas que tenham menor valor praticado e maior brevidade na entrega, sendo que as consultas de preço realizadas atendem à necessidade do órgão público.

Por fim, cabe destacar que a orçamentação realizada está de acordo com as disposições do art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, bem como com a IN nº 01/2024 do Município de Erechim que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Conforme acima justificado, segue relação de dados referentes à coleta de orçamentos realizada:

| RAZÃO SOCIAL                                            | CNPJ Nº        | CNAE<br>(compatível com o objeto) |
|---------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------|
| CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA       | 03652030000170 | 4644-3/01                         |
| PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA                              | 02816696000154 | 4644-3/01                         |
| CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 40274237000185 | 4644-3/01                         |
| ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA                | 00802002000102 | 4645-1/01                         |
| KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                | 15068089000103 | 4644-3/01                         |
| TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA   | 22862531000126 | 46451/01                          |

Erechim, 25 de setembro de 2025.

Paulo Henrique Saldanha Botton  
Farmacêutico – CRF-RS 15107  
Diretor de Assistência Farmacêutica  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Erechim